



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 1.619, DE 7 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a criação e inclusão do “CONGRESSO AVIVA JOVEM” no calendário de oficial de eventos do município de Pedra Preta-MT, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criado e incluso no calendário oficial de eventos do município de Pedra Preta – MT, o “CONGRESSO AVIVA JOVEM”, a ser comemorado anualmente no mês de agosto.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.
AOS SETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2024.


IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a referida, adquirida no período de 1/4/2023 à 1/4/2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulares ao servidor **Aguinaldo Nunes Barbosa** lotado na Secretaria Geral de Coordenadoria Administrativa, concursado como técnico de controle interno, atualmente ocupante do cargo de Secretário Geral de Coordenadoria Administrativa, a serem usufruídas no período de 1/4/2024 a 20/4/2024, bem como o pagamento de abono pecuniário referente aos 10 (dez) dias de férias, conforme disposto no art. 72 da Lei Municipal nº 075 de março de 1998.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 6 de março de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

DECRETO Nº 57, DE 2024 - FICA ABERTO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2024.

DE 7 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e das que lhes foram conferidas na Lei Orçamentária nº 1.598 de 20 de dezembro de 2023 decreta:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 43.900,00 (quarenta e três mil e novecentos reais), no Orçamento Anual do exercício de 2024 para reforço da seguinte dotação:

Local: 010501 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

04.122.0001.2025.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS

Ficha: 067 - 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 43.900,00

Fr: 1.500

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, III, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da Anulação da Seguinte Dotação:

Local: 010501 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

26.782.0004.2276.0000 MANUTENÇÃO DA FROTA MECANIZADA

Ficha: 104 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 43.900,00

Fr: 1.500

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício orçamentário vigente, nos termos do Crédito Adicional de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 7 de março de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

LEI Nº 1.620, DE 2024 - A DISPONIBILIZAÇÃO NA FORMA DIGITAL, OS EXAMES LABORATORIAIS REALIZADOS PELA REDE DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA-MT.

DE 7 DE MARÇO DE 2024.

A disponibilização na forma digital, os exames laboratoriais realizados pela rede de saúde pública do Município de Pedra Preta-MT.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica estabelecido no Município de Pedra Preta a disponibilização no formato digital, os exames laboratoriais realizados na rede pública de saúde.

Art. 2º Após a realização dos exames, o paciente receberá uma senha individual para acesso e a impressão dos exames e seus respectivos laudos.

Art. 3º A disponibilidade dos exames em formato digital não elimina a retirada do resultado do exame na rede pública de saúde, no local indicado.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.

AOS SETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

LEI Nº 1.619, DE 2024 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E INCLUSÃO DO "CONGRESSO AVIVA JOVEM" NO CALENDÁRIO DE OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA-MT

DE 7 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a criação e inclusão do "CONGRESSO AVIVA JOVEM" no calendário de oficial de eventos do município de Pedra Preta-MT, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criado e incluso no calendário oficial de eventos do município de Pedra Preta – MT, o "CONGRESSO AVIVA JOVEM", a ser comemorado anualmente no mês de agosto.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.

AOS SETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

LEI Nº 1.618, DE 2024 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2024.

DE 7 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual do exercício de 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI: